



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.000944/2015-77

TERMO ADITIVO Nº 08/2020-SC-HFA

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2017, QUE FAZEM ENTRE  
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FOR  
ARMADAS E A EMPRESA ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na rua Júlia Cortines, nº 11, sala 204, Centro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito - RJ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ) sob o nº **04.128.433/0001-88**, representada neste ato pelo Senhor **RICARDO ALEXANDRE TOMAZ DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 073668064-6, expedida pelo MD PE, inscrito no CPF sob o nº 021.905.394-47, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, letra b) e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Cláusula Segunda e Décima Terceira do Contrato 06/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência, do Contrato nº 06/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 25 de maio de 2020 até 24 de maio de 2021;

1.2. Alterar o Contrato nº 06/2017 para:

1.2.1. Acrescer 203 (duzentos e três) equipamentos no valor total ao mês de R\$ 10.537,19 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), o que corresponde a um percentual de 3,9306% de acréscimo no valor total do Contrato.

1.2.2. Suprimir 86 (oitenta e seis) equipamentos no valor total ao mês de R\$ 4.143,37 (quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), o que corresponde a um percentual de 1,5456% de decréscimo no valor total do Contrato.

1.3. Em razão do percentual supramencionado, bem como em razão dos percentuais de acréscimo e de decréscimo constante no Aditivo nº 11/2018 (ID 1054657), Aditivo nº 09/2019 (ID 1595993) e no Aditivo nº 06/2020 (ID 2210253), segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados aos Itens do aludido contrato:

Quadro Demonstrativo de Acréscimo e Supressão, por Itens – Contrato 06/2017					
	Acréscimo	Supressão	Valor Acrescido	Valor Reduzido	Observação
<b>1º Aditivo</b>	6,5760%	1,0644%	R\$ 183.063,48	R\$ 29.654,52	Item 2 do Contrato
<b>2º Aditivo</b>	4,1376%	5,4960%	R\$ 115.176,36	R\$ 153.008,64	Item 2 do Contrato
<b>3º Aditivo</b>	25%	-	R\$ 180.700,30	-	Item 3 do Contrato
<b>4º Aditivo</b>	3,9306%	1,5456%	R\$ 126.446,28	R\$ 49.720,44	Item 2 do Contrato

1.3.1. Em decorrência dos percentuais de acréscimo e de decréscimo constantes no Aditivo nº 11/2018 (ID 1054657), Aditivo nº 09/2019 (ID 1595993) e no Aditivo nº 06/2020 (ID 2210253), bem como, os percentuais aplicados neste Termo Aditivo, segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados aos ao valor total do aludido contrato:

Quadro Demonstrativo de Acréscimo e Supressão, no Valor Total – Contrato 06/2017				
Documento	Acréscimo	Supressão	Valor Acrescido	Valor Reduzido
<b>1º Aditivo</b>	6,5460%	1,0644%	R\$ 183.063,48	R\$ 29.654,52
<b>2º Aditivo</b>	4,1376%	5,4960%	R\$ 115.176,36	R\$ 153.008,64
<b>3º Aditivo</b>	5,6172%	-----	R\$ 180.700,30	-----
<b>4º Aditivo</b>	3,9306%	1,5456%	R\$ 126.446,28	R\$ 49.720,44
<b>Total</b>	20,2314%	8,1060%	R\$ 605.386,42	R\$ 232.383,60

1.4. Em virtude dos itens 1.2.1 e 1.2.2 o quantitativo total de equipamentos passou de 1.770 (um mil setecentos e setenta) para 1.887 (um mil oitocentos e oitenta e sete). Portanto, o valor total, estimado, da contratação passará de **R\$ 3.216.890,26** (três milhões, duzentos e dezesseis mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos) **para R\$ 3.295.792,01** (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e um centavo), **o que corresponde a um percentual de 2,3850% de acréscimo no valor global do contrato.**

ITEM	ELEMENTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1		R\$ 39.484,00	R\$ 473.807,99

	Custo da Mão-de-Obra Fixa		
2	Serviços e intervenções técnicas (manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação)	R\$ 104.540,21	R\$ 1.254.482,52
3	Serviços Específicos com fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios	R\$ 75.291,79	R\$ 903.501,50
4	Elaboração de projeto executivo em engenharia aplicada à área hospitalar, Conforme Planilha. CUB de referência Mar 2017 – SINDUSCON- DF.	R\$ 55.333,33	R\$ 664.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 274.649,33</b>	<b>R\$ 3.295.792,01</b>

1.5. Retificar o valor global da presente contratação de **R\$ 3.216.890,26 (três milhões, duzentos e dezesseis mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 3.295.792,01 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e um centavo)**.

1.6. Com as alterações decorrentes dos quatro termos aditivos, a soma dos acréscimos, não ultrapassam o limite de 25% do valor total do contrato e, da mesma forma, a soma das supressões unilaterais obedecem a esse limite, previsto na Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da contraprestação anual fica estimado em **R\$ 3.295.792,01 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e um centavo)**.

2.2. Para o Exercício de 2020, há previsão de dispêndio estimado em R\$ 1.922.545,34 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

2.3. Para o exercício de 2021 há previsão de dispêndio estimado de R\$ 1.373.246,67 (um milhão, trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.4. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2020 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, PTRES 168701, Fonte de Recursos: 0151, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2020. Para o exercício de 2021 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 06/2017**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 21 de maio de 2020.

*Pelo Contratante:*

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**RICARDO ALEXANDRE TOMAZ DE MELO**  
Representante Legal da Empresa

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**ALÔNIO BRÁULIO MAIA - Maj Eng**  
Gestor do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 21/05/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alonio Bráulio Maia, Chefe**, em 21/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Tomaz de Melo, Usuário Externo**, em 22/05/2020, às 06:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/05/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2307323** e o código CRC **A76C704C**.